

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/94

"Fixa a remuneração dos Deputados Estaduais para a 2ª Legislatura.

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, aprovou, nos termos do art. 33, XIX da Constituição do Estado, e eu Deputado Aírton Antônio Soligo, Presidente, promulgo o seguinte:

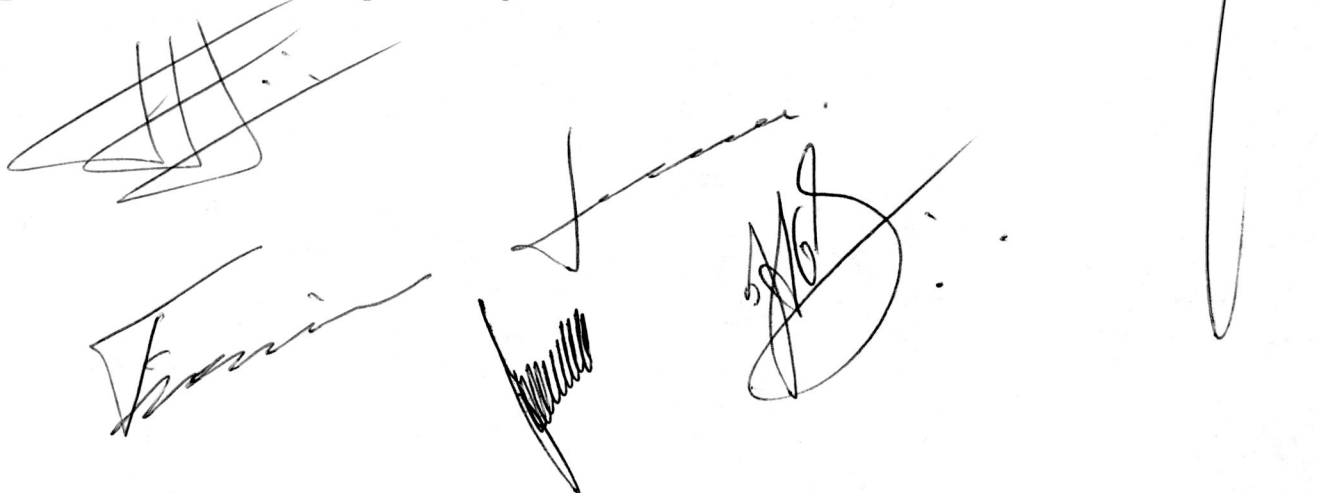
Art. 1º - Fica fixado em 75% do vencimento dos Deputados Federais, a remuneração dos Deputados Estaduais nos termos da Constituição Federal.

Art. 2º - No início de cada Sessão Legislativa o Deputado perceberá uma ajuda de custo correspondente a metade do subsídio e outra parcela igual, no término de cada Sessão Legislativa.

Art. 3º - A remuneração dos parlamentares é composta de subsídio e representação.

Art. 4º - A verba de representação do Presidente da Assembleia Legislativa, corresponderá a 60% do subsídio do Deputado Estadual.

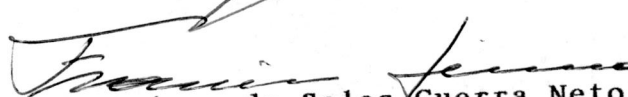
Art. 5º - Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.



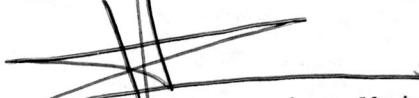
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

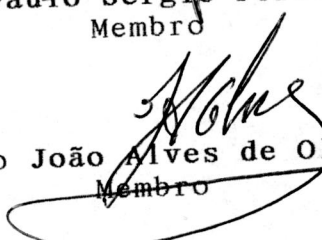
Palácio Antônio Martins, em 19 de dezembro de 1994


Deputado Flávio dos Santos Chaves
Presidente


Deputado Francisco de Sales Guerra Neto
Vice-Presidente


Deputado Renan Bekel Pacheco
Relator


Deputado Paulo Sérgio Ferreira Mota
Membro


Deputado João Alves de Oliveira
Membro